

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Helio Aleixo da Silva - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 383, DE 22 DE JULHO DE 2024

CONSTITUI COMISSÃO DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS, NA FORMA QUE MENCIONA

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e de acordo com o que estabelece o Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Seleção, designada a processar e julgar Chamamentos Públicos destinado a selecionar instituições pertencentes a Organizações da Sociedade Civil, para firmar parcerias com a Secretaria de Assistência Social, mediante a celebração de Termo de Colaboração.

Art. 2º - A Comissão de Seleção instituída por esta resolução procederá com a seleção pública exclusivamente destinados aos serviços específicos do projeto denominado Nós por Eles, que visa contribuir para produção de diagnóstico socioterritorial local, a partir de uma formação com foco na estratégia territorial e do mapeamento de realidades micro territoriais, promovendo experiências de engajamento social, a partir de ações praticas voltadas para os territórios de vivência de 520 jovens de 15 a 24 anos em situação de vulnerabilidade social e/ou violação de direitos, referenciados aos CRAS e CREAS, tratado no processo número: 08/000.508/2020

Art. 3º A Comissão de Seleção será integrada pelos servidores abaixo relacionados e presidida pelo primeiro membro elencado.

NOME	MATRÍCULA
Carla Silva Julião	11/218.529-6
Fabiana Pereira da Silva	10/252.140-9
Ana Deise Ferreira de Almeida Vieira	10/245.487-4
Tatiana Bittencourt Andrade	11/247.107-6

Art. 4º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Respondendo pelo Expediente da SMAS, Decreto Rio "P" n.º 178, 04/06/2024.

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 29/07/2024

Processo: 08/001.464/2022

AUTORIZO a formalização do primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento n.º 91/2023, instrumento de parceria firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição da Organização da Sociedade Civil denominada Lar de Maria Dolores, cujo objeto consiste na concessão de remanejamento de valores entre rubricas de serviços, com fundamento na alínea "b", do inciso II, do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, e na letra b, da Cláusula Oitava - Das Alterações, do Termo de Fomento n.º 91/2023, conforme demonstrado no quadro abaixo:

RUBRICAS	VALOR PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO	VALOR REMANEJADO PARA MAIS (+)	VALOR REMANEJADO PARA MENOS (-)	VALOR ATUAL
Material de Consumo	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
Folha de Pagamento de Funcionários	R\$ 20.000,00	R\$ 10.500,00	R\$ 0,00	R\$ 30.500,00
Serviço e Assessoria Jurídica	R\$ 10.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.500,00
Serviço de Concessionárias	R\$ 19.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.500,00
Aquisição de uniformes para os Usuários	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
Serviço de Manutenção de Site e Internet	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00
Alimentação para Usuários (Kit Lanche)	R\$ 10.500,00	R\$ 0,00	R\$ 10.500,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 100.000,00	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00	R\$ 100.000,00

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 29/07/2024

Processo n.º 08/002.952/2021 - Apostilamento n.º 01 ao Termo de Fomento n.º 39/2023, registrado no Livro SMAS n.º 59, firmado em 08/08/2023, entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Lar Maria de Lourdes, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.752.088/0001-23, fundamentado *no inciso I, parágrafo Único da Cláusula Oitava*, AUTORIZO a prorrogação da vigência da parceria por 44 (quarenta e quatro) dias, a contar de 08/08/2024 até 20/09/2024, com fundamento no inciso I, parágrafo Único da Cláusula Oitava do referido Termo e no inciso I, parágrafo primeiro do Art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, sem alteração do valor global.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS Nº 6214 DE 29 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/27901 de 26/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação "P" S/COMS nº 01 de 26 de julho de 2024, que designou os membros para compor a Comissão de Fiscalização Hospitalar no Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme decisão da reunião ordinária de 09 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 09/07/2024.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2024.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6215 DE 29 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/27906 de 26/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação "P" S/COMS nº 02 de 26 de julho de 2024, que designou os membros para compor a Comissão de Doenças Raras e Negligenciadas, no Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme decisão da reunião de 14 de maio de 2024 e referendada na reunião ordinária de 09 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 14/05/2024.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2024.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6216 DE 29 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/27906 de 26/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação "P" S/COMS nº 03 de 26 de julho de 2024, que designou os membros para compor a Comissão de Educação Permanente, no Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme decisão da reunião de 14 de maio de 2024 e referendada na reunião ordinária de 09 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 14/05/2024.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2024.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6217 DE 29 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/27906 de 26/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação "P" S/COMS nº 04 de 26 de julho de 2024, que designou os membros para compor a Comissão de Fiscalização da Atenção Primária de Saúde-APS, no Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme decisão da reunião de 14 de maio de 2024 e referendada na reunião ordinária de 09 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 14/05/2024.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2024.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6218 DE 29 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/27906 de 26/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação "P" S/COMS nº 05 de 26 de julho de 2024, que designou os membros para compor a Comissão de Gêneros, Raças e Etnias, no Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme decisão da reunião de 14 de maio de 2024 e referendada na reunião ordinária de 09 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 14/05/2024.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2024.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6219 DE 29 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/27906 de 26/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação "P" S/COMS nº 06 de 26 de julho de 2024, que designou os membros para compor a Comissão de IST-AIDS, no Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme decisão da reunião de 14 de maio de 2024 e referendada na reunião ordinária de 09 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 14/05/2024.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2024.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6220 DE 29 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/27906 de 26/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação "P" S/COMS nº 07 de 26 de julho de 2024, que designou os membros para compor a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador- CIST, no âmbito do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme decisão da reunião de 14 de maio de 2024 e referendada na reunião ordinária de 09 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 14/05/2024.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2024.

DANIEL SORANZ